

REGULAMENTO

CAMPANHA DE BLACK FRIDAY NA CONECTCAR – PLANO COMPLETO

A. INTRODUÇÃO

Neste regulamento você encontrará todas as informações da **Campanha de Black Friday na ConectCar – Plano Completo**, destinada aos **Novos Usuários**, pessoas físicas que adquirirem o Adesivo da **ConectCar** através desta oferta e fizerem a adesão ao Plano Completo, terão a isenção da taxa de adesão e da taxa de mensalidade por 12 (doze) meses, além de *cashback* do valor da primeira transação paga, conforme condições. A campanha será entre os dias **29 de outubro de 2025 e 01º de dezembro de 2025**. Explicamos como participar, as condições, taxas envolvidas e os requisitos necessários.

INFORMAÇÕES-CHAVE DA CAMPANHA

OFERTA	<u>Plano Completo</u> da ConectCar com isenção da taxa de adesão e da taxa de mensalidade por 12 meses, além de <i>cashback</i> da primeira transação, para os Novos Usuários .
BENEFICIÁRIOS	Novos Usuários que realizarem a aquisição de Adesivo da ConectCar e a ativação do <u>Plano Completo</u> através desta oferta.
VIGÊNCIA	De 29 de outubro de 2025 a 01º de dezembro de 2025.
REQUISITOS E COMO PARTICIPAR?	Ver itens 4 e 5 e subitens e seção D.
RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO	Ver seção E.
CONDIÇÕES GERAIS	Ver seção F.

Acesse o **Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar** em: <https://www.conectcar.com/>.

B. OBJETIVOS

- O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação à **CAMPANHA DE BLACK FRIDAY NA CONECTCAR – PLANO COMPLETO** (“Benefício”) ofertada pela **CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**, sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“**ConectCar**”).

2. Oferta e beneficiários. Este **Benefício** visa prestigiar novos usuários pessoas físicas (“**Novos Usuários**”), que realizarem a aquisição de Adesivo da **ConectCar** através desta oferta, desde que façam adesão ao Plano Completo da **ConectCar** durante o período de vigência deste **Regulamento**, conforme disposto no item 3 abaixo.

2.1 O que é um “Adesivo”? O Adesivo da **ConectCar** é um dispositivo utilizado para identificação automática de veículos em sistemas eletrônicos de cobrança de pedágio e aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos conveniados. Ao ser instalado no veículo, o Adesivo permite ao **Usuário** passar por praças de pedágio de concessionárias e estabelecimentos conveniados sem precisar efetuar pagamentos manuais, pois as cobranças são realizadas automaticamente por meio do serviço **ConectCar**.

3. Vigência. A Vigência deste **Benefício** terá início em 29 de outubro de 2025 e encerramento em 01º de dezembro de 2025 (“**Vigência**”).

4. Os Novos Usuários, ao realizarem a adesão ao Plano Completo da **ConectCar**, desde que tenham solicitado o Adesivo da **ConectCar** através da oferta deste **Benefício**, serão beneficiados com a isenção da taxa de adesão (“Adesão”) e da taxa de mensalidade (“Mensalidade”) por 12 (doze) meses, e a partir do 13º (décimo terceiro) mês será cobrado o valor de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) por mês, sujeito a reajuste conforme previsto no *site* da **ConectCar**.

4.1 Mensalidade. O Plano Completo da **ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado.

4.2 Recargas. Ao aderir ao Plano Completo, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas (“**Empresas Conveniadas**”), aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

4.3 Substituição do Adesivo. Caso seja necessário realizar a substituição do **Adesivo**, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) **Adesivo** no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários Indicados** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

5. Os Novos Usuários que utilizarem o Adesivo adquirido até 31 de dezembro de 2025 também serão beneficiados com o *cashback* do valor da primeira transação paga com o Adesivo da **ConectCar**, que será convertido em saldo no Adesivo, limitado ao valor de

até R\$ 20,00 (vinte reais). Caso o valor da primeira utilização seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), será creditado o valor da primeira transação realizada. O crédito será disponibilizado no extrato de uso do Adesivo em até 60 (sessenta) dias após a data do primeiro pagamento realizado com os serviços da **ConectCar**.

- 5.1** Para que este **Benefício** seja válido, a primeira transação deverá ocorrer até o dia **31 de dezembro de 2025**. Após essa data, não haverá direito ao *cashback*, mesmo que o Adesivo tenha sido adquirido anteriormente.

C. QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA PARTICIPAR?

6. Para serem beneficiados, os **Novos Usuários** deverão adquirir Adesivo da **ConectCar** e aderir ao Plano Completo da **ConectCar** através da *Landing Page* específica deste **Benefício** durante o período de sua Vigência.

7. Este **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários**, conforme descrito neste Regulamento.

D. PREENCHO OS REQUISITOS, COMO FAÇO PARA PARTICIPAR?

8. Os **Novos Usuários** deverão solicitar Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page* específica deste **Benefício** e aderir ao Plano Completo da **ConectCar**, dentro do período de Vigência deste **Benefício**.

8.1 Para a oferta deste **Benefício** serão enviados Adesivos apenas na coloração preta.

8.2 Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste **Regulamento** deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo da **ConectCar**.

8.3 Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo automotor leve (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado) e incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas, a fim de garantir o funcionamento do Adesivo da **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano Completo contratado.

9. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas neste **Regulamento**, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

10. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

E. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

11. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, pelo tempo de sua Vigência.

12. Caso o Plano Completo da **ConectCar** seja extinto durante a Vigência deste **Regulamento**, o **Benefício** ora ofertado também deixará de existir.

13. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de Vigência deste **Regulamento**, contados a partir da adesão a este **Benefício**.

14. O presente **Benefício** não é cumulativo com campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas.

15. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s) no Adesivo da **ConectCar**, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste **Regulamento** em futuras adesões.

16. Em caso de suspeita de fraude, uso indevido ou descumprimento deste **Regulamento**, a **ConectCar** se reserva o direito de cancelar o **Benefício** sem aviso prévio.

F. CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS À CAMPANHA

17. Este **Benefício** poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta campanha ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar**, mediante comunicação prévia aos **Novos Usuários** com 30 (trinta) dias de antecedência.

18. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa exclusiva para participação, mas sim única, e tão somente, a observância do descrito neste **Regulamento**.

19. As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente **Regulamento** e do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos **Novos Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis.

20. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

21. A escolha, contratação e adesão aos serviços da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste **Regulamento** é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com os serviços.

22. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu *site*.

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2025.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA
S.A.**